



**LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
PORTARIA LNCC/MCTI Nº 250, DE 27 OUTUBRO DE 2022**

Taxa de Incubação

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

considerando que a incubadora de empresas do LNCC objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação, em conformidade ao inciso III-A do Art. 2º da LEI nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016,

considerando também que as incubadoras de empresas, os parques e polos tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes, em conformidade ao Art. 3º, alínea b, §1º, da Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016, e

considerando, ainda, a Política de Inovação do LNCC, estabelecida pela Portaria LNCC/MCTI nº 168, de 21 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a taxa de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o programa de incubação residente e 50% (cinquenta por cento) de desconto para a incubação não-residente como contrapartida financeira pelo uso das instalações, serviços e infraestrutura da Incubadora do LNCC conforme regimento interno.

Parágrafo único: A taxa baseia-se em levantamento das taxas cobradas por outras incubadoras de forma a assegurar a competitividade da Incubadora do LNCC com incubadoras de outras instituições de ciência e tecnologia, conforme Parecer Técnico nº 3/2022/LNCC (SEI 10258433).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 31/10/2022, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 10564024 e o código CRC 899C4FC6.